SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004150-36.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**

Requerente: Condominio Residencial Carlos Magno

Requerido: **Hevandyr Barbuto Junior**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado à fl. 53, Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito.

Fica prejudicada a audiência designada à fl. 46 – anote-se.

Não incidem custas processuais finais.

P.R.I. providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 27 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA